

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 9 DE SETEMBRO DE 2020. -----**

A1 Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparecimento dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Catarina Tibério. -----

A2 Intervindo, o senhor Presidente da Câmara justificou a presença da senhora vereadora Catarina Tibério, atendendo a que o senhor vereador Rogério Tenreiro pediu a sua substituição, nesta reunião. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foram as atas das reuniões de 12 e 26 do passado mês de agosto submetidas à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que as mesmas foram, antecipadamente, distribuídas a todos os membros do executivo.-----

Tendo as mesmas sido aprovadas, por maioria, em virtude de não terem participado na discussão e votação a senhora vereadora Ana Luísa Couto, na reunião de 12 de agosto, e a senhora vereadora Catarina Tibério, em ambas as reuniões, por não terem estado presente nessas reuniões, foi, ainda, deliberado afixar as referidas atas no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-las no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 169, datado de 8 do corrente mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 953.851,29€; -----
- Operações não Orçamentais: 289.711,35€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de agosto. ---

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas aos

documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, da Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da taxa de IMI, a aplicar em 2021.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112.º-A do respetivo Código, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao estabelecimento de protocolos com as entidades que asseguram o prolongamento de horários e o fornecimento de refeições, no âmbito dos apoios ao ensino pré-escolar e do 1.º ciclo. -----

Ponto 9: Apreciação do relatório respeitante à Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento

e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso, relativos ao 1.º semestre de 2020. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de colaboração, solicitado pela EPT e relacionado com a prestação de serviços pela Dr.ª Celina Tabosa Pinto, durante o ano letivo de 2020/2021.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de preço relacionada com a obra “Batalha de Trancoso”, da autoria de Santos Costa. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para informar que a senhora Secretária de Estado do Turismo, irá visitar Trancoso, no próximo dia 11, convidando desde já, os senhores vereadores da oposição a estarem presentes nessa mesma visita. Aproveitou ainda para referir que aquela visita irá começar com a receção nos Paços do Concelho, seguindo-se uma visita à necrópole rupestre em Moreira de Rei.-----
Posteriormente, regressará a Trancoso, a fim de visitar o castelo, onde será feita a apresentação do projeto respeitante à sua requalificação.-----
A manhã, acrescentou, terminará com a visita ao Palácio Ducal,

sendo apresentado na Igreja de Santa Maria, o projeto do Museu da Cidade. -----

A8 Seguidamente, tomou a palavra o senhor vereador João Rodrigues para dar conhecimento aos presentes que iria apresentar hoje na Câmara Municipal, um documento, no âmbito da discussão pública do processo de revisão do PDM, que contém algumas reclamações, mas que representa, segundo ele, igualmente, um contributo e uma reflexão, tendo em vista a melhoria de um instrumento de gestão que irá forçosamente condicionar, nos próximos anos, as opções dos Trancosenses. --

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9 De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 107.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar

informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro, agora replicadas nas normas relativas ao cálculo dos fundos disponíveis, previstas no art.º 107.º da Lei 2/2020, de 31 de março, e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 5 de junho de 2020.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de setembro no montante de 685.216,38 euros’-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A10 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5860 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 do passado mês de agosto, de Orlando Meireles, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Torre do Terrenho, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 317 da

União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de agosto:-----

A11 De seguida, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de agosto, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Reconstrução de um edifício de habitação multifamiliar e comércio (Proc. Interno 01/2020/212), em nome de José Augusto Veríssimo, sita em Rua Xavier da Cunha, n.º 3, em Trancoso;-----

Alteração e ampliação de um edifício para habitação (Proc. Interno 01/1977/129) em nome de Maria do Céu Crespo

Ferreira, sita em Rua Henrique Faria Bravo, n.º 6, em Trancoso;-----

Reconstrução e alteração de um edifício destinado a casa de campo (Proc. Interno 01/2019/13), em nome de Patrícia Raquel Bernardo Ribeiro Lavoura, sito no lugar de "Cabeço", em Trancoso;-----

Reconstrução e alteração de um edifício destinado a arrumos (Proc. Interno 01/2019/2), em nome de João Ribeiro da Ascensão, sito na rua de Santo António, em Guilherme; ----

Legalização de alterações a habitação (Proc. Interno 01/2020/190), em nome de Alda de Jesus Dias Pereira Lopes - Cabeça de Casal de, sita no lugar de "Regadinha", em Maçal da Ribeira; -----

Alterações no decorrer de obra (Proc. Interno 01/2019/14), em nome de Alfabeto Catita Unipessoal, Lda., sito no lugar de "Torneira", em Vila Franca das Naves. -----

Autorizações de Utilização: -----

Alvará de Utilização n.º 12/2020 para Serviços (Proc. Interno 09/2020/40), em nome de José Fernando Dias Bogalho, sito na Rua do Castelo, em Trancoso; -----

Aditamento ao Alvará de Utilização n.º 15/2006 (Proc. Interno 09/2006/14), em nome de Duarte de Oliveira Dias, sito no lugar de Chão das Oliveiras, em Vila Novinha.-----

Comunicações Prévia: -----

Construção de um edifício destinado à habitação (Proc. Interno 13/2020/236), em nome de Capelão & Gonçalves, Lda., sita em Loteamento Quinta Maria, lote 94, em Trancoso;-----

Construção de um edifício destinado à habitação (Proc. Interno 13/2020/234), em nome de Capelão & Gonçalves, Lda., sita em Loteamento Quinta Maria, lote 93, em Trancoso;-----

Alteração de um edifício, no decorrer de obra (Proc. Interno 01/2013/6), em nome de Fernando Manuel Dias Oliveira, sito em Rua da Capela, em Sebadelhe da Serra.’-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas aos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, da Rede de Águas Residuais e

Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia”:

A12

Seguidamente, a divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘Os trabalhos previstos na empreitada em epígrafe foram orçamentados em 189.927,32€, divididos da seguinte forma: ---

- Rede de distribuição de água — 45.686,56€; -----

- Rede de drenagem de esgotos domésticos - 53.796,76€; -----

- Pavimentação - 90.444,00€.’ -----

Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, no facto de se tratar de um projeto englobado na estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho e porque o mesmo está previsto em orçamento e plano de atividades para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto, o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio. -----

Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público de empreitada, sem publicitação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, atendendo à urgência existente na conclusão do investimento. -----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do

procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: eng.º Victor Jorge que preside, eng.º José Carlos Fantasia e eng.º João Mano. Como suplentes, foram nomeados o dr. Fernando Delgado e o dr. Francisco Coelho. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

A13 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: -----

“Considerando que: -----

a) De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei;-----

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva

coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

c) Atendendo aos fortes constrangimentos causados na economia nacional pela pandemia resultante da doença do novo coronavírus (Covid 19), designadamente a perda de rendimento de uma parte significativa das famílias, justifica-se, em meu entender, que a autarquia contribuía para mitigar, ainda que de forma limitada, aquela situação, prescindindo da totalidade da sua participação variável no IRS, nos termos das disposições legais citadas, participação esta que, recorde-se, foi em 2019, fixada em 2,5%.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, de uma participação de 0,0% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de

Trancoso, na sua próxima sessão ordinária. -----

*Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à
Autoridade Tributária e Aduaneira. -----*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação
da taxa de IMI, a aplicar em 2021: -----**

A14 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do
assunto referido em epígrafe, apresentou seguinte proposta: ----

“Considerando que: -----

*a) De acordo com alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013,
de 3 de setembro, na sua atual redação e o artigo 1.º do
Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro,
e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis
(IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios
rústicos e urbanos situados no território português,
constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se
localizam;-----*

*b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do
CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia
Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos
para vigorar no ano seguinte, entre os limites de 0,3% e
0,45%. -----*

Assim, proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos

anos anteriores, delibere: -----

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,3%, para os prédios urbanos, a aplicar em 2021.” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima sessão ordinária. -----

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112.º-A do respetivo Código, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes:-----

A15

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: -----

“Considerando que: -----

a) O n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal

sobre Imóveis (CIMI) prevê que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja, efetivamente, afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (em €)</i>
<i>1</i>	<i>20</i>
<i>2</i>	<i>40</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70</i>

Assim, proponho que a Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, delibere: -----

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de redução da taxa do IMI, nos termos fixados no já referido n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI.” -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de

Trancoso, na sua próxima sessão ordinária. -----

*Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à
Autoridade Tributária e Aduaneira. -----*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa ao
estabelecimento de protocolos com as entidades que
asseguram o prolongamento de horários e o fornecimento de
refeições, no âmbito dos apoios ao ensino pré-escolar e do
1.º ciclo: -----**

A16 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do
assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se
transcreve na íntegra: -----

*‘De acordo com as disposições legais em vigor, os Municípios
encontram-se obrigados a assegurar as condições necessárias
ao regular funcionamento do ano letivo 2020/2021,
nomeadamente no que se refere à implementação das medidas
que garantam a componente de apoio à família (CAF) no ensino
pré-escolar e o fornecimento de refeições aos alunos da rede de
estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de
Trancoso. -----*

*Assim e considerando que o Município não dispõe de meios
próprios que permitam assegurar tais valências, torna-se
imprescindível o estabelecimento de protocolos de colaboração
e contratualização de serviços que permitam operacionalizar a*

acessibilidade da população escolar a tais componentes de apoio. -----

Neste contexto e no âmbito da **Componente de Apoio à Família, ensino pré-escolar**, propõe-se a celebração de protocolos com as entidades identificadas e nas valências descritas, ficando assim definidas as condições de disponibilização dos apoios à população escolar, bem como a assunção por parte do Município do compromisso financeiro inerente à sua realização, o qual se traduzirá numa transferência corrente para as entidades parceiras, com vista à comparticipação no custo da valência disponibilizada.-----

Os protocolos a estabelecer irão vigorar até ao final do ano letivo 2020/2021. -----

Ao compromisso financeiro em questão estão associadas as estimativas orçamentais, discriminadas no seguinte mapa: -----

	Estabelecimento de Ensino	Entidade	Formalização	Valor Estimado	
				2020	2021
Componente Prolongamento de Horário	Cogula	S. C. Misericórdia	Protocolo	371,88€	557,82€
	Freches	S. C. Misericórdia	Protocolo	743,76€	1.115,64€
	Ribeirinha	Liga dos Amigos de Palhais	Protocolo	619,80€	929,70€
	Trancoso (Polo 1)	C. S. Paroquial Trancoso	Protocolo	1.363,56€	2.045,34€
	Vila Franca das Naves	C. S. Paroquial Vila F. Naves	Protocolo	3.470,88€	5.206,32€
	Total Componente Prolongamento Horário			6.569,88€	9.854,82€
Componente Fornecimento de Refeições	Trancoso (Polo 2)	Agrupamento Escolas	Protocolo	1.791,44€	2.687,16€
	Vila Franca das Naves	C. S. Paroquial Vila F. Naves	Protocolo	3.582,88€	5.374,32€
	Total Componente Fornecimento de Refeições			5.374,32€	8.061,48€

Assim, deverá a Divisão Financeira proceder à cabimentação do montante necessário para o efeito, devendo, em seguida, o presente despacho ser remetido para apreciação e deliberação do Executivo Camarário. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, devendo celebrar-se os respetivos protocolos. -----

A17

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou outra proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com as disposições legais em vigor, os Municípios encontram-se obrigados a assegurar as condições necessárias ao regular funcionamento do ano letivo 2020/2021, nomeadamente no que se refere à implementação das medidas que garantam a componente de apoio à família (CAF), no ensino pré-escolar e o fornecimento de refeições aos alunos da rede de estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Trancoso. -----

Assim e considerando que o Município não dispõe de meios próprios que permitam assegurar tais valências, torna-se imprescindível o estabelecimento de protocolos de colaboração e contratualização de serviços que permitam operacionalizar a acessibilidade da população escolar a tais componentes de apoio. -----

Neste contexto e no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos da rede de ensino básico, 1.º ciclo, propõe-se a celebração de um protocolo com a entidade identificada,

ficando assim definidas as condições de disponibilização dos apoios à população escolar, bem como a assunção por parte do Município do compromisso financeiro inerente à sua realização, o qual se traduzirá numa transferência corrente para a entidade parceira, com vista à comparticipação no custo da valência disponibilizada.-----

O protocolo a estabelecer irá vigorar até ao final do ano letivo 2020/2021.-----

Ao compromisso financeiro em questão estão associadas as estimativas orçamentais discriminadas no seguinte mapa:-----

	<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Entidade</i>	<i>Formalização</i>	<i>Valor Estimado</i>	<i>Valor Estimado</i>
				<i>2020</i>	<i>2021</i>
Componente Fornecimento de Refeições	<i>EBI Trancoso / EBI VF Naves</i>	<i>Agrupamento Escolas</i>	<i>Protocolo</i>	<i>6.066,18€</i>	<i>10.412,10€</i>
	Total Componente Fornecimento de Refeições			6.066,18€	10.412,10€

Assim, deverá a Divisão Financeira proceder à cabimentação do montante necessário para o efeito, devendo, em seguida, o presente despacho ser remetido para apreciação e deliberação do Executivo Camarário.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, devendo celebrar-se o respetivo protocolo. -----

Apreciação do relatório respeitante à Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso, relativos ao

1.º semestre de 2020: -----

A18 Tendo sido presente o relatório respeitante ao 1.º semestre do ano de 2020, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de colaboração, solicitado pela EPT e relacionado com a prestação de serviços pela Dr.ª Celina Tabosa Pinto, durante o ano letivo de 2020/2021: -----

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5960 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 1 do corrente mês de setembro, da Escola Profissional de Trancoso, a solicitar a renovação da colaboração que vem sendo prestada pela psicóloga, Dr.ª Celina Tabosa Ramos Pinto, para o ano letivo 2020/2021, a fim de dar continuidade ao trabalho desenvolvido, na dinamização do gabinete de orientação e desenvolvimento pessoal, na Escola. -----

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar os serviços da senhora Dr.ª Celina Tabosa Pinto, a fim de dar continuidade ao trabalho desenvolvido em anos anteriores. -----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de preço relacionada com a obra “Batalha de Trancoso”, da

autoria de Santos Costa: -----

A20 Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta referida em epígrafe que se transcreve na íntegra:-----

‘A fim de permitir a sua venda no Posto de Turismo de Trancoso, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação do preço relativamente à obra literária, abaixo discriminada, pelo que proponho para o efeito, o seguinte valor: -----

- Batalha de Trancoso - A batalha de S. Marcos (Santos Costa) - 2 €’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoios: ---

A21 De seguida, foi presente o requerimento número 3912 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 25 do passado mês de junho, do Centro Social e Paroquial de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 7.000€, destinado a compartilhar a despesa de funcionamento do ATL.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 7.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A22 Seguidamente, foi presente o requerimento número 4263 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do passado mês de

julho, de Helder Constantino Vieira Lopes, residente no lugar de Barrocal, freguesia de Fiães, a solicitar um apoio, no montante mensal de 50€, destinado a ajudar a suportar a despesa inerente ao transporte de seu filho, até à Escola Profissional de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante mensal de 50€, mediante a celebração de protocolo.-----

***A23* Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A24* Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A25 Pelas 16h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Chefe da Divisão

Administrativa que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara: _____

O Chefe da Divisão Administrativa: _____